

2ª DOSE DA ASTRAZENECA

Idosos de 81 a 85 anos podem se vacinar hoje

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Curitiba reforça que continua com o cronograma para a aplicação da segunda dose da vacina para idosos de 85 a 81 anos com a AstraZeneca. O calendário começa hoje e segue por escalonamento de idade até a próxima quarta-feira (2).

Idosos que tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca fora do cronograma oficial deverão atentar para o intervalo entre a primeira e a segunda dose, que deve ser de 90 dias para a segunda aplicação.

Quem recebeu a carteirinha com a sugestão de data para a segunda dose pode optar por ela, caso esteja diferente do cronograma. Mas a Secretaria Municipal da Saúde orienta para que dê preferência ao cronograma.

“O cronograma por escalonamento de idade é a forma de distribuir o fluxo, para evitar filas e aglomerações e, também garantir o intervalo adequado entre as doses”, explica a superintendente de Gestão da SMS, Flávia Quadros.

Drive-thru

Para os idosos com dificuldade de locomoção haverá a opção de dois pontos de vacinação no sistema drive-thru, no Pavilhão da Cura do Parque Barigui e no estacionamento do Santuário Nossa Senhora do Carmo, no Boqueirão.

Pessoas com boa mobilidade poderão buscar a imunização nos outros 18 pontos da cidade. “Os drives servirão para a aplicação apenas de segunda dose e somente para aqueles idosos que não conseguem se locomover”, esclarece a superintendente.

Quem não recebeu ou perdeu a carteirinha, pode consultar a data da aplicação e o laboratório da vacina na plataforma Saúde Já, pelo site www.saudeja.curitiba.pr.gov.br ou pelo aplicativo do celular (que pode ser baixado nas lojas virtuais para Android e iOS).

Gilson Abreu/AENIPR



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

A empresa **GESCRAP AUTOMETAL COMERCIO DE SUCATAS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.920.705/0002-12, torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação, para atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos na Alameda Butantã nº 131 – São José dos Pinhais/PR

A empresa **GESCRAP AUTOMETAL COMERCIO DE SUCATAS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.920.705/0002-12, torna público que requereu ao IAT, a **Licença de Instalação**, para atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos na Alameda Butantã nº 131 – São José dos Pinhais/PR



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
11ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, 5º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1811 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb11@jfpr.jus.br

USUCAPIÃO Nº 5003624-52.2017.4.04.7008/PR

AUTOR: ENIO FRANSKOVIK LEPPER

RÉU: FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

EDITAL Nº 700010403977

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ:

FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria se processam os autos de usucapião supracitados, cujo objeto é a declaração do domínio útil em favor do autor de uma área de terra urbana na localidade denominada Imbuçu, Município de Paranaguá/PR, a qual possui as seguintes características, conforme planta e memorial descritivo nos autos: “Partindo do marco 0-PP com coordenadas geográficas, latitude 25°32'10.04617" S e longitude 48°33'23.92590" W, situado na confrontação com SLI Armazéns Gerais; deste, segue por linha seca, confrontando com SLI Armazéns Gerais com o azimute de 306°26'31" e a distância de 57.12 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 310°53'04" e a distância de 25.24 m até o marco 2 deste, segue com o azimute de 342°34'16" e a distância de 250.43 m até o marco 3, deste, segue confrontando com Terras da União com o azimute de 69°41'03" e a distância de 20.77 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 63°48'17" e a distância de 17.33 m até o marco 5; deste, segue por cerca de arame com o azimute de 129°12'28" e a distância de 129.08m até o marco 6; deste, segue confrontando com Fertipar Fertilizantes com o azimute 218°04'36" e a distância de 98.71 m até o marco 7; deste, segue com o azimute de 132°30'53" e a distância de 150.24 m até o marco 8; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia BR-277 com o azimute de 225°54'05" e a distância de 63.47 m até o marco 0-PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

O presente edital tem a finalidade de **CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS**, para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, que iniciará, findo o prazo deste edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta data.

Documento eletrônico assinado por FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ, **Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700010403977v2** e do código CRC **d54bd2e1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ

Data e Hora: 25/5/2021, às 13:46:53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE**



CURITIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal nº 610/2019, comunica publicação de Chamamento Público nº 002/2021 com Objeto: **CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ E NOS 9º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ**. Entrega dos documentos, por e-mail, até dia 16/06/2021 para josandrade@curitiba.pr.gov.br O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br Dúvidas (041) 3350-3704.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

**HIDEO GARCIA
Superintendente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/03/361**

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projetos de engenharia para duplicação da PR 482 (antiga Estrada Bonfim), no trecho compreendido entre a Rodovia PR-323 e a Av. Portugal, com extensão de 3,5 km, vãos marginais ao trecho e obras de arte, conforme serviços indicados em planilha orçamentária e termo de referência, anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 23 de junho de 2021.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.720,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte reais).

O **EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br** – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 20 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

ISAMU OSHIMA

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CURITIBA**

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes - Oficial Registradora

Rua Emiliano Pernetá, 297, 11º andar - Centro

CEP: 80.010-050 - Fone: 3026-0910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Procedimento de Retificação de Registro

Imóvel de Matrícula nº 331

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR,

FAZ SABER que Solon Luciano Gomes de Souza, inscrita no CPF/MF nº 599.716.659-72, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do lote D-2 subdivisão do primitivo lote “D” da Planta Scheibe, objeto da Matrícula nº 331, desta Serventia, que foi **Prenotado sob o n.º 230688** e processado nos termos

do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante na linha de fundos, denominado lote C-4 da Planta Herdeiros de Schibe, objeto da Matrícula nº 15.574 deste Registro de Imóveis, ficam os Srs. **JERONIMO ABIMAEI DA COSTA** e **SILVIA REGINA GONÇALVES DO NASCIMENTO, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no **prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73).

Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**THAIS HELENA
OLIVEIRA CARVAJAL
MENDES:51174553200**

Assinado de forma digital por
THAIS HELENA OLIVEIRA
CARVAJAL MENDES:51174553200
Dados: 2021.05.24 17:49:23 -03'00'

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Registradora